

[Handwritten signature]

"Autoriza a abertura de crédito Suplementar para reforço de Dotações e anula total ou parcialmente Dotações Orçamentárias"

O Povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º — Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento vigente da municipalidade:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 2.1 - Gabinete e Sec. da Prefeitura
03 - Administração e Planejamento.
021 - Administração Geral

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 77.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 15.000,00
3.1.3.2 -	Outros serviços e Encargos	Cr\$ 20.000,00

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

07 - Administração
021 - Administração Geral.

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 19.000,00
-----------	---------------	----------------

Unidade 2.2 - Serviço de Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receitas

3.1.1.1 - Pessoal Civil C/B 48.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos C/B 10.000,00

Unidade 2.3 - Serviço de Contabilidade

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

3.1.2.0 - Material de Consumo C/B 8.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais C/B 7.000,00

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

494 - Previdência Social ao Ser-
vidor Público

3.1.1.3 - Obrigações Patronais C/B 50.000,00

84 - Previdência Social ao Ser-
vidor Público

000 - Programa de Formação ao
Servidor Público

3.2.8.0 - Contribuições ao Pasep. C/B 20.000,00

Unidade 2.4 - Serviço de Educa- ção e Cultura.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

3.1.1.1 - Pessoal Civil C/B 50.000,00

Unidade 2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00

Unidade 2.6 - Serviços de Obras Públicas.

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

325 - Limpeza Pública

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
-----------	---------------	---------------

326 - Serviços Funerários

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
-----------	---------------	--------------

327 - Iluminação Pública

3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
-----------	----------------------------	---------------

575 - Lias Urbanas

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
-----------	---------------	---------------

Unidade 2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

16 - Transportes

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Locais

3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
-----------	---------------	---------------

3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
-----------	----------------------------	---------------

3.1.2.0 -	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
-----------	---------------------	----------------

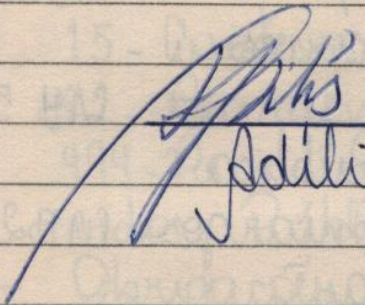
R\$ 717.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender ao disposto no Art 1º, desta Lei, o Executivo poderá dispor daquele

daqueles definidos no item II, parágrafo
1º do Art 43 da Lei Federal número
4.320, de 17 de março de 1964.

Art, 3º - Revogadas as disposições
em contrário entrará a presente Lei
em vigor na data de sua publica
ção.

Prefeitura M. de Planura 18/11/80


Adílio José da Silva
Prefeito


Jesus F. Rodrigues.
Secretário